
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – FUMTUR

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA OS EVENTOS DE ANIVERSÁRIO 2019 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL SECTUR-BC nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 2850, nº 566, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, torna público aos interessados, que as inscrições de pessoas físicas, jurídicas ou da sociedade civil organizada sem fins lucrativos, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital. Fica instituído o processo de **CREDENCIAMENTO DE APOIADORES DO EVENTOS DE ANIVERSÁRIO 2019 BALNEÁRIO CAMBORIÚ REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**

1. DO OBJETO

Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS OU DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA APOIO AO EVENTO, UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE SUA MARCA NOS EVENTOS DO ANIVERSÁRIO 2019 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Conforme agenda anual dos eventos do aniversário da cidade.

2. DOS EVENTOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Os eventos que fazem parte deste CHAMAMENTO são os seguintes: Festa dos Amigos, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade e Festa do Bom Sucesso. Sendo a realização da Festa dos Amigos no dia 20 de julho, o Corte do Bolo no dia 20 de julho, o Aniversário da Cidade no dia 20 de julho, e a Festa do Bom Sucesso no dia 26, 27 e 28 de julho de 2019.

2.1 DAS NECESSIDADES DE APOIO PARA OS EVENTOS

1. Festa dos Amigos; necessidade de 100 banheiros químicos sendo 40 masculinos, 50 femininos e 10 para deficientes físicos e/ou com necessidades especiais. Evento realizado na Avenida Atlântica entre a Praça Tamandaré e Rua 2.500;
2. Corte do Bolo; necessidade da confecção do tradicional bolo de aniversário que neste ano totaliza 55 metros de comprimento. Evento realizado na Rua 3.100;
3. Aniversário da cidade; necessidade de shows nacionais e regionais, inclusive o local do evento, bem como demais estruturas além do palco, som, luz e gerador;
4. Festa do Bom Sucesso; necessidade de shows nacionais e regionais, bem como demais estruturas além do palco, som, luz, gerador e banheiros químicos. Evento realizado na Praça do Pescador no Bairro da Barra.

3. DO CREDENCIAMENTO

Caso de inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 25º da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico por credenciar vários interessados. Desta forma, proporcionará ao município de Balneário Camboriú um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, mediante ao credenciamento do maior número possível de apoiadores com interesse no aniversário do município.

3.1 Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

- a) **Pessoa Jurídica:** As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) **Pessoa Física:** Maior de 18 (dezoito) anos, poderá habilitar-se desde que seja representante de produto ou serviço relacionado ao tema do evento. Deverá estar adimplente com as obrigações fiscais e legais.

3.2 Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3.3 O presente Edital entra em vigor dia 12 de junho de 2019 até 12 de julho de 2019, não podendo ser prorrogado, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades que a SECTURBC necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

4. ETAPAS

4.1 O presente Edital segue as seguintes fases:

- a) Inscrição – Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecido no Item 5 até no prazo final de inscrição;
- b) Seleção/Avaliação – Fase que consiste na seleção e avaliação dos inscritos, de acordo com a documentação solicitada;
- c) Divulgação – Divulgação da relação dos selecionados, na página eletrônica da SECTURBC – www.secturbc.com.br.

4.2 Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento fora do prazo, forma, ou demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser físicas ou eletrônicas, a partir do dia 12 de junho de 2019 das 13 horas até às 19 horas do dia 12 de julho de 2019, prazo improrrogável. Para inscrições eletrônicas, enviar via e-mail os documentos em arquivo no formato PDF para o endereço eventos.sectur@bc.sc.gov.br. Para inscrições físicas, a documentação deverá ser protocolada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 2.850, n.º 566, Centro, Balneário Camboriú, das 13 horas às 19 horas em dias úteis.

5.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto;
- c) Em caso de apresentação do Estatuto, a última Ata da Eleição da Diretoria;
- d) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- e) Formulário de Inscrição (Anexo I).

5.1.2 Pessoa Física:

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF);
- b) Portfólio (histórico, matérias, fotos, mídia digital) atualizado contendo informações e experiência do apoiador relacionado ao tema do evento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo II).

5.2 Os documentos acima exigidos somente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

5.3 Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento ou campos não preenchidos poderá implicar na desclassificação.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação da documentação será realizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú através do departamento de Marketing, tendo as seguintes atribuições:

- I Receber os pedidos de inscrições;
- II Análise da documentação;
- III Avaliar a relação do credenciado com a causa animal;
- IV Monitorar o cumprimento deste Edital;
- V Publicar o resultado final no site da SECTURBC – www.secturbc.com.br;
- VI Resolver os casos omissos.

7. DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado da classificação final dos proponentes será em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento dos credenciamentos diretamente no site da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – www.secturbc.com.br.

7.2 Os interessados terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado no depar-

tamento de Marketing da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico das 13 horas as 18 horas.

8. OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

- 8.1 Encaminhar um representante para a reunião pré evento que será marcada pelos responsáveis de cada evento, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Rua 2.850, n.º 566, Centro, Balneário Camboriú, para organização dos apoiadores selecionados;
- 8.2 Estar presente no evento apoiado nos horários definidos entre os responsáveis da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e os apoiadores de cada evento;
- 8.3 Estar presente antes, durante e depois da realização do evento junto aos responsáveis da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- 8.4 Cumprir com a inscrição e os itens oferecidos para os eventos de aniversário 2019 de Balneário Camboriú;
- 8.5 Colaborar na divulgação do evento em suas redes sociais com arte pré-aprovada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9. CONTRAPARTIDA

- 9.1 A Prefeitura cederá espaço no dia do evento, sob inteira responsabilidade do apoiador, para montagem de stand ou espaço para divulgação;
- 9.2 Inserção da logomarca do apoiador nos matérias de propaganda;
- 9.3 Citação em releases e nas redes sociais;
- 9.4 Inclusão de material promocional do evento o apoiador;
- 9.5 Citação do apoiador nos cerimoniais do evento apoiado.

10. CONTRAPARTIDA

- 10.1 A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital;
- 10.2 O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das imagens na divulgação da programação e mídia institucional;
- 10.3 Os casos omissos relativos a este Edital será decididos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- 10.4 No caso de haver alguma outra forma de exposição de marca durante o evento (camisetas, sacolas, demais forma de divulgação) a inserção das logomarcas de todos os apoiadores dos eventos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, dos eventos de aniversário 2019 do município de Balneário Camboriú são obrigatórias;
- 10.5 É vedada a cessão ou transferências do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade;
- 10.6 Os credenciados ficam responsáveis por eventuais danos ao patrimônio público durante o evento em seu local de realização;

-
- 10.7 Fica vedada a venda de produtos ou serviços durante o evento;
 - 10.8 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados;
 - 10.9 O descumprimento de qualquer obrigação do apoiador implicará a sua extensão do rol de apoiadores nos eventos de aniversário 2019 de Balneário Camboriú;
 - 10.10 Dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: eventos.sectur@bc.sc.gov.br;
 - 10.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
 - 10.12 Fica estabelecido o foro de Balneário Camboriú/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Edital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2019

Valdir Rubens Walendowsky
Secretário de Turismo e Desenvolvimento